



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 71

Ofício nº. 088/2024/GAPRE

Uruguaiana, 12 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

CMU - DCEM - DE - MPM / MPM

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso ~~XIV~~ do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 153/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 1160/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 153/2024

DATA: 12/03/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 045/2024, de 08/01/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 1160/2023/DLEG, de 26 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 045/2024, de 08 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 1160/2023/DLEG, de 26 de dezembro de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 055/2024, datada de 07 de março de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

  
**Walter Ramão Barcellos**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 055/2024

Uruguaiana, 07 de Março de 2024

**De:** Seção de Sinalização de Trânsito  
**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito  
**Ref:** - C.I. nº 045/2024, de 08/01/24 – SEGOV  
- Ofício nº 1160/2023, de 26/12/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 22/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de faixa de travessia de pedestre ou ondulação transversal  
Local: Rua Sete de Setembro, cruzamento com Rua Quatorze de Julho

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação da faixa de travessia de pedestres, e será adicionado no cronograma para a execução.

Informo que será feito um estudo técnico do local conforme a resolução do Contran, e caso conte com os requisitos necessários para a sua implantação, será indicado o Deferimento da solicitação de ondulação transversal.

Caso seja indicado o deferimento, será verificado a disponibilidade de material, e será adicionado no cronograma para a execução do serviço.

  
Ag. Jonathan Soares Oliveira  
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 1160 /2023/DLEG

Uruguaiana, 26 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Indica implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 310, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 2869/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que seja feito estudo para implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade na Rua Sete de Setembro, com a rua 14 de Julho.
2. Justifica-se a presente, pois as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. A indicação visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes no local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente